



**PROJETO DE LEI Nº 92/2024-L, DE 01/10/2024
AUTÓGRAFO Nº 5958/2024, DE 09/10/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Antonio José Alves
Miranda – PSD)**

***Denomina "Praça O Brasil para Cristo"
praça localizada no loteamento Jardim
Villaça, bairro Taboão.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça 'O Brasil pra
Cristo'" praça localizada entre a Rua Santa Emília e a Rua Santa Leocádia, no
loteamento Jardim Villaça, bairro Taboão.

Parágrafo único. A praça de que trata o "caput"
conta com 28,00 m de extensão pela Rua Santa Emília, 25,00 m de extensão
pela Rua Santa Leocádia e 15,00 metros de extensão lateral, junto aos
degraus.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 32ª Sessão Ordinária, de 8 de outubro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 – CROQUI (PROJETO DE LEI Nº 92/2024-L)

